



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Av. Mister Hull, s/n - Campus do Pici/Instituto de Cultura e Arte., Fortaleza/CE, CEP 60455-760
Telefone: 3366 9409 e Fax: @fax_unidade@ - http://ufc.br/

EDITAL Nº 02

Processo nº 23067.007455/2022-09

OBJETO: Atividades Complementares no âmbito do Instituto de Cultura e Arte

ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
4. DOS PROCEDIMENTOS
5. DO CALENDÁRIO
6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PREÂMBULO

A COORDENADORA DE PROGRAMAS ACADÊMICOS DO INSTITUTO DE CULTURA E ARTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que determina a Resolução nº 07/CEPE, de 17 de junho de 2005, que dispõe sobre as Atividades Complementares nos Cursos de Graduação da UFC, e a Regulamentação das Atividades Complementares dos Cursos de Graduação deste Instituto, anuncia a abertura do período de incorporação de créditos/horas de Atividades Complementares.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. As inscrições para incorporação dos créditos/horas das Atividades Complementares estarão abertas do dia **08 de setembro a 11 de outubro** do ano corrente, por meio de formulário.
- 1.2. Farão jus à análise de documentação de Atividades Complementares os **estudantes que estão no último e penúltimo semestre do curso**, ou seja, aqueles que integralizarão a carga horária em 2022.2 e 2023.1.
- 1.3. A solicitação será feita mediante preenchimento de formulário específico disponível no site do ICA.

2. DA INSCRIÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 2.1. No período especificado no item 1.1 deste edital, o(a) estudante deverá realizar inscrição para análise das Atividades Complementares, exclusivamente, por meio do **Formulário de Inscrição de Atividades Complementares**, disponível no site do ICA. (https://docs.google.com/forms/d/1STR0BQyeU8Ts8-kO50GN2VuakUpzz6Ld4am-4Btsfxw/viewform?edit_requested=true)
- 2.2. Os estudantes já deverão estar com as atividades devidamente cadastradas no Sigaa por meio da funcionalidade "Solicitação de Creditação de Horas" (Ensino > Atividades Complementares e Extensão > Solicitação de Creditação de Horas).
- 2.3. Serão analisadas apenas as atividades devidamente cadastradas no Sigaa, conforme orientações disponíveis no site da PREX. (<https://prex.ufc.br/wp-content/uploads/2022/08/tutorial-banco-de-horas-e-creditaacao-1.pdf>)
- 2.4. Somente serão aceitas **as inscrições realizadas até 11 de outubro, bem como documentações cadastradas nesta mesma data.**

3. DOS PROCEDIMENTOS

- 3.1. A Coordenação do Curso ficará responsável pela análise e validação das atividades apresentadas pelos estudantes, podendo nomear um(a) Supervisor(a) ou Comissão de Atividades Complementares para acompanhamento e análise das solicitações.
- 3.2. A Coordenação, o(a) Supervisor(a) ou Comissão de Atividades Complementares será responsável por orientar e sanar eventuais dúvidas dos interessados.
- 3.3. Após análise da solicitação de creditação de horas complementares, o "status" da atividade apresentará os seguintes resultados: "Deferida", "Indeferida" ou "Estornada".
- 3.4. O próprio estudante acompanhará o deferimento das solicitações submetidas e, caso atinja o total de horas estabelecido pela Estrutura Curricular vigente de cada curso, deverá realizar a integralização das horas deferidas de Atividades Complementares no seu histórico escolar.
- 3.5. Será concedido, por uma única vez, pedido de revisão da análise das Atividades Complementares, no caso de estudante que ainda apresentar horas pendentes, podendo submeter nova documentação comprobatória.
- 3.6. No caso de **pedido de revisão**, o estudante deverá preencher e enviar o **Formulário de Recurso de Atividades complementares** (disponível do site do ICA) **até o dia 14 de novembro** deste ano. (https://docs.google.com/forms/d/12eknuBpWaJ68wwUKtTkp1Fpb16Cgf5qkUf64P9Vq1M/viewform?edit_requested=true)
- 3.7. Somente serão aceitos os **pedidos de revisão realizados até o dia 14 de novembro** do ano corrente.

3.8. Somente serão aceitos os pedidos de revisão para análise de **nova documentação comprobatória** que já estiverem **devidamente cadastradas no Sigaa até o dia 14 de novembro** deste ano.

3.9. Após análise e **deferimento** das solicitações submetidas, o(a) **estudante deverá realizar a integralização** das horas de atividades complementares no seu histórico escolar, **até o dia 02 de dezembro** deste ano, de acordo com as orientações disponíveis no site da PREX. (<https://prex.ufc.br/wp-content/uploads/2022/08/tutorial-banco-de-horas-e-creditacao-1.pdf>)

3.10. Será considerada a Regulamentação das Atividades Complementares do Curso para análise da documentação dos estudantes, conforme item 5.1.

4. DO CALENDÁRIO

4.1. A incorporação dos créditos/horas das Atividades Complementares obedecerá ao seguinte calendário:

DATA	ATIVIDADE
08/09/2022 a 11/10/2022	Período para inscrição para análise de Atividades Complementares (formulário eletrônico e Sigaa)
17/10/2022 a 07/11/2022	Análise das solicitações/documentos comprobatórios
08/11/2022 a 14/11/2022	Período para inscrição de recursos (formulário eletrônico e Sigaa)
16/11/22 a 28/11/2022	Período para análise dos pedidos de revisão (prazo para recursos)
28/11/2022 a 02/12/2022	Período de integralização das horas complementares pelos próprios estudantes

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A Regulamentação de Atividades Complementares, de responsabilidade de cada Curso conforme definido em colegiado, está disponível no site do ICA (Menu > Graduação > Atividades Complementares > Regulamentações), para consulta dos interessados. Serão considerados SOMENTE os Regulamentos dos Cursos que estiverem disponíveis no site do ICA, visto que os demais se encontram desatualizados.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso.



Documento assinado eletronicamente por **ARAGUACY PAIXAO ALMEIDA FILGUEIRAS, Diretor**, em 06/09/2022, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3338945** e o código CRC **26928830**.